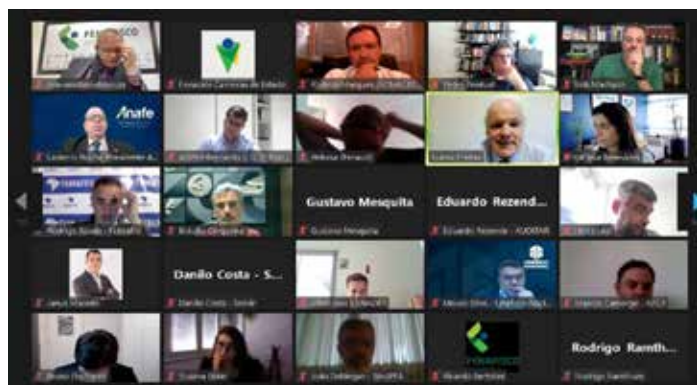


## PEC 32: substitutivo inclui atividades de fiscalização como típicas de Estado, mas ainda precisa de aperfeiçoamento



**A**pós a apresentação do substitutivo da PEC 32, que altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa, feita no dia 1º de setembro pelo seu relator, o deputado Arthur Oliveira Maia (DEM-BA), entidades vinculadas ao Fonacate, dentre elas o Anffa Sindical se reuniram para discutir os pontos contemplados e os que ainda precisam ser melhor trabalhados antes da aprovação final do texto pela Comissão Especial que trata do assunto.

Um dos temas mais preocupantes para a carreira de Affa que foi solucionado é com relação à confirmação da carreira como sendo típica de Estado. Na ocasião, o relator contemplou, em princípio, todas as carreiras representadas no Fonacate. Na opinião do presidente do Anffa Sindical, Janus Pablo, a medida é positiva, mas ainda há desafios pela frente. “Vimos como avanço o relatório, pois a atividade de fiscalização foi incorporada como

carreira típica de Estado. Agora, precisamos lutar na segunda etapa desse processo de tramitação para que estejamos na Lei Complementar Federal, o que nos dá fôlego para buscar outras garantias legítimas às

carreiras em questão”, ressaltou.

Outro trecho que merece destaque diz respeito à manutenção da estabilidade para todos os atuais servidores, com supressão do vínculo de experiência. “Antes havia a expectativa de vermos criada uma nova modalidade de servidor público, sujeito a ingerências políticas e fragilizado nos seus direitos. Agora, essa questão está mais pacificada”, disse.

Na avaliação geral, os dirigentes das afiliadas ao Fonacate chegaram à conclusão que o relator corrigiu pontos do texto original enviado pelo governo, mas que a proposta ainda traz grandes riscos ao serviço público brasileiro, como a possibilidade de contratações temporárias irrestritas mediante processos simplificados.

Dentre eles, a proibição da concessão de adicionais por tempo de serviço, licenças, adicionais e parcelas indenizatórias por substituição, assim como a restrição às progressões e promoções funcionais.

Outro temor, o da previsão de que servidores poderão ser demitidos por decisão não transitada em julgado, segue no texto apresentado pelo relator. Segundo a assessoria jurídica do Fonacate, essa medida viola a presunção de inocência e provoca insegurança jurídica, já que a decisão poderá ser revertida mais à frente.

A PEC 32 ainda autoriza três tipos de contratação: (a) direta e sem seleção, para calamidades públicas, emergências e paralisação de atividades essenciais; (b) por seleção simplificada, para servidores temporários, sem limite percentual, e por até 10 anos; (c) por concurso público, para servidores efetivos.

Janus Pablo lembrou ainda outro trecho que precisa ser aperfeiçoado, que é o que trata da avaliação do setor público. “Pelo texto, após três ciclos de avaliação não satisfatórios o servidor está sujeito a PAD [Processo Administrativo Disciplinar]. “Consideramos que essa avaliação de desempenho tem uma regulamentação muito frágil no substitutivo, podendo gerar, inclusive, perseguição política, entre outros problemas. Temos que trabalhar o quanto antes para diminuir os danos que seriam causados a partir da manutenção desse tópico como está, haja vista que o governo tem maioria absoluta e o relator pretende aprovar o texto final até o dia 15 deste mês”, conclui o presidente do Anffa Sindical.

### Secretaria de Administração apresenta resultados da nova gestão

Em menos de um ano de gestão, a pasta já apresenta resultados satisfatórios, com foco na economia e qualidade do serviço prestado.

### Diretoria de Aposentados e Pensionistas fará homenagem aos filiados com mais de 80 anos

Em cada edição entrará uma lista com os nomes dos homenageados, até fechar o ciclo 428 colegas.

# Secretaria de Administração faz balanço do semestre com bons resultados

**P**riorizar a alocação de recursos da área meio para destinação às áreas finalísticas do Sindicato e avaliar e revisar os principais contratos da entidade. Estas são algumas ações da Direx desenvolvidas desde o início da gestão pela Secretaria de Administração.

Sob o comando da Affa Rogéria Conceição, a pasta já vem apresentando resultados satisfatórios no primeiro semestre. "Além de economizar, estamos fazendo uma avaliação se tais contratos e serviços atendem às demandas do Sindicato. O trabalho está sendo feito paulatinamente nos departamentos e secretarias. Já passamos pela área jurídica, por exemplo, onde obtivemos uma redução significativa do custo mensal, a partir, de uma avaliação financeira que levou em conta a avaliação técnica, com o aval do corpo profissional que atua naquele departamento", disse.

Outra fonte de economia e melhoria nos serviços prestados será o serviço de internet oferecido à sede. "Estamos analisando outra empresa prestadora e a expectativa é de economizar 50% mantendo a qualidade que precisamos", completou Rogéria.

Além deste ponto, a Secretaria de Administração também está focando na qualidade dos serviços prestados aos filiados a partir do corpo profissional presente das Delegacias Sindicais. Segundo a secretária, o plano de trabalho consiste no constante aperfeiçoamento dos funcionários a partir de treinamentos que estão sendo idealizados para ocorrerem em breve.

A identificação e proposição da assinatura de convênios, contratos, ajustes ou acordos com organizações públicas ou privadas, visando possibilitar diversos



benefícios aos filiados e seus dependentes, também é um dos deveres da Secretaria de Administração. Neste sentido, a pasta está em busca de novas oportunidades que venham contemplar os Affas e suas famílias nas áreas de saúde, lazer, entre outros.

A secretária se colocou à disposição dos filiados através do email: [administracao@anffasindical.org.br](mailto:administracao@anffasindical.org.br) e do Whatsapp (61) 99135-8027.

## Anffa Sindical participa de audiência pública sobre o PL do contraterrorismo

**O** vice-presidente do Anffa Sindical, Ricardo Aurélio, participou de uma audiência pública, realizada pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados, destinada a debater o parecer do PL 1595/19, que cria o Sistema Nacional Contraterrorista. O texto é de autoria do deputado Vitor Hugo (PSL/GO), que também esteve presente na audiência.

O tema é de extrema importância para os Affas, que consideram que, como um grande produtor, o país precisa estar preparado para um possível ataque deliberado ao agronegócio evitando, assim, perdas imensuráveis ao setor econômico.

Durante a audiência, Ricardo Aurélio defendeu o ponto de vista da entidade, que é o da inclusão das atividades da Defesa Agropecuária no Sistema Nacional Contraterrorismo



e explicou que os Auditores Fiscais Federais Agropecuários atuam nas empresas agropecuárias e agroindústrias; portos, aeroportos e postos de fronteiras, entre outros, dando a salvaguarda ao setor produtivo. Desta forma, a inclusão das atividades de Defesa Agropecuária no SNC reforçaria a garantia à segurança alimentar, ao combater desde

fraudes econômicas, até a promoção do desenvolvimento local e regional com permissão do acesso e a manutenção dos mercados externos.

O vice-presidente citou ainda a preocupação em relação a situações que ocorreram e poderiam ser classificadas como agroterrorismo, como a investigação sobre a implantação da helicoverpa no Brasil por concorrentes internacionais, e a atenção especial que deve ser dada às viagens internacionais, que podem significar um grande risco para introdução de doenças, mesmo desconsiderando a entrada intencional de patógenos por bioterrorismo.

# Compensação de horas por atividades sindicais é declarada inconstitucional

**A** fim de garantir segurança aos filiados sobre a dispensa de ponto para participação em atividades e eventos sindicais, a Diretoria de Assuntos Jurídicos esclarece que não há necessidade de compensação das horas não trabalhadas para tais finalidades.

A pasta lembra que, ainda em 2019, a juíza federal da 20ª Vara, Adverci Rates Mendes Abreu, confirmou a liminar, em favor do Mandado de Segurança impetrado pelo Anffa Sindical, e declarou ilegal a incidência do art. 36 da IN. nº 02/2018, com relação à participação dos associados em eventos e atividades sindicais que sejam previstos em estatuto da entidade.

Conforme observação do Jurídico, tal dispositivo não poderia prevalecer, pois viola os direitos constitucionais à organização e à liberdade associativas, previstos nos artigos 5º, inciso XVII e 37º, inciso VI da Constituição Federal de 1988. De algum modo, essa imposição oferece gravame indevido àqueles que desejam se reunir com esse intuito, vez que seria inviável ao Affa compensar todo o período da justificada ausência, visto que podem ser trabalhadas apenas duas horas extras por dia para fins de compensação, que deve ocorrer até o fim do mês subsequente à ausência, consoante previsto no artigo 12 da IN nº 02/2018. Ou seja, o Affa levaria quase um mês para retribuir esse período.

Na sentença, a juíza concedeu a segurança para confirmar a liminar e declarar ilegal a incidência do art. 36 da IN 02/2018 com relação à participação dos associados da autora em eventos e atividades do Anffa Sindical que sejam previstos em estatuto, sem a necessidade de compensação das horas não trabalhadas.



## Informativos sobre o direito de greve

Em 20 de maio de 2021 foi editada pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, com efeitos vinculantes a todos os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) e vigência a partir de 1º de julho de 2021, a Instrução Normativa n. 54, que dispõe sobre "critérios e procedimentos gerais a serem observados nas situações de paralisação decorrentes do exercício do direito de greve, para o desconto da remuneração correspondente aos dias de paralisação e para a elaboração do Termo de Acordo para compensação das horas não trabalhadas".

O ato administrativo, chama atenção quanto ao artigo 3º [1] que impõe o desconto da remuneração dos servidores pelos dias de paralisação, e ao artigo 4º [2] que faculta a possibilidade de celebração de Termos de Acordo, condicionada à aprovação do órgão central do SIPEC, para compensar as horas/dias, bem como a remuneração, pelos dias não trabalhados em virtude do movimento paredista. Além disso a restituição dos valores descontados em decorrência da paralisação ocorrerá tão somente após a compensação das horas não trabalhadas, cujo saldo "devedor" após a conclusão do plano de trabalho firmado no Termo de Acordo será computado como faltas em decorrência de greve (art. 7º).

Apesar de que o direito de greve consta na redação originária da Cons-

tituição Federal, ainda não foi regulamentado. Diante da mora legislativa o STF consolidou o entendimento de que, até a edição de lei específica sobre o direito de greve no serviço público, deverão ser aplicadas as leis que tratam da matéria no âmbito das relações de trabalho (Leis n. 7.701/1988 e 7.783/1989).

Dessa forma, a determinação de corte da remuneração pelos dias parados não colide diretamente com as referidas leis e tampouco com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que em decisão proferida em repercussão geral fixou que a administração pública deve proceder ao desconto dos dias de paralisação decorrentes do exercício do direito de greve pelos servidores públicos, em virtude da suspensão do vínculo funcional que dela decorre, permitida a compensação em caso de acordo. O desconto será, incabível se ficar demonstrado que a greve foi provocada por conduta ilícita do Poder Público".

Tais procedimentos podem afrontar o direito fundamental de greve dos servidores públicos, tendo em vista que presume abusivo o movimento paredista com a punição imediata do desconto dos dias parados, a Instrução Normativa n. 54/2021 condiz com o entendimento do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, e não colidem com as determinações trazidas pelas Leis n. 7.783/1989 e 7.701/1988.



## Espaço do Aposentado e Pensionista

- "Processão" - Não há novidade no andamento dos nossos processos da GDAFA - Diferença da gratificação, infelizmente o meu processo está aguardando solução, assim como o meu, os demais também estão mais ou menos na mesma situação.
- Em 2020 tínhamos 4.040 colegas AFFAS em atividade, hoje temos somente 2.533, e as nossas atividades cresceram significativamente em virtude do aumento do agronegócio brasileiro. Esta matemática não fecha.
- Também somos responsáveis pela fantástica produção agropecuária, do nosso país, que hoje representa 26,6% do PIB.
- Por tudo isso, e por muito mais, merecemos ser tratados com distinção e reconhecimento pelo governo e pela sociedade.
- Todos estes índices favoráveis ao crescimento que atingimos, também se devem aos aposentados, e porque não também aos pensionistas? Estes, se não trabalharam diretamente deram apoio, segurança e tranquilidade aos colegas hoje aposentados.
- Nesta última semana de 06 a 11 de setembro, fizemos um tra-

balho significativo na Expoin-ter-2021, junto com a ministra do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Mapa), Tereza Cristina, parlamentares e entidades de classe ligadas ao nosso setor. Agradecemos a todos os colegas, principalmente à Direx e aos colegas aposentados que se fizeram presentes em número significativo.

- A partir deste mês de setembro de 2021, vamos homenagear os colegas aposentados e pensionistas que já passaram dos 80 anos de vida, iniciando pelos mais antigos. Parabéns a todos que participaram do desenvolvimento do nosso país e especialmente com o Mapa.
- Temos 428 colegas que já passaram dos 80 anos, como segue abaixo:

Mais de 100 anos = 3 colegas:

- 1) Victorio Emanuel Coda - GO
- 2) Ivan Neves Andrade - ES
- 3) José de Souto L. Filho - PE

Entre 80 e 100 anos= 425 colegas:

Vamos citar em ordem decrescente de idade até completarmos os 425. Cada Inffo Sindical homenageará um grupo.

- 1) Zuldgard Bastos Pitangueira -BA
- 2) José Freire Farias -RJ
- 3) Geraldo Mendes O. Costa - MA
- 4) Libencio Borges Mundim -MG
- 5) Lizete Telles de Souza - RJ
- 6) Luiz Serra Laranjeira -BA
- 7) Susumu Imaguire -SC
- 8) Silvia Perazzo Barbosa - PB
- 9) Maria Varela Soares -CE
- 10) José Henrique C.P. da Carvalheira -PE
- 11) Sebastião Fazolari - SC
- 12) Natercia Vieira Pinto - PE
- 13) Maria Aparecida S. Limoeira - RJ
- 14) José Borges dos Santos - DF
- 15) Thereza Guerber Franca - PR
- 16) Fernando Bastos Lima -PE
- 17) José Christovam Santos - SP

Um abraço afetuoso de toda Diretoria do Anffa Sindical a estes 20 colegas que ajudaram a fazer nossa história.

**Jose Luiz Castilhos**  
Diretor de Aposentados e Pensionistas

**Telmízio José da Cunha**  
Diretor do Departamento de Aposentados e Pensionistas

**Fone:** (51) 99135 0867  
**E-mail:** aposentados@anffasindical.org.br